



JUSTIFICATIVA

Diante de vários pedidos realizados por seguidoras e nossas eleitoras, propomos o presente projeto de lei que de alguma forma vem minimizar o assédio, os comportamentos abusivos, discriminatórios e preconceituosos recebidos pelas mulheres nos diversos eventos realizados em nosso município.

Atentas ao assunto e comprometidas com o combate à violência de gênero, muitas vezes perpetrada na lógica do assédio sexual, é necessário ter em mente os limites daquilo que pode ser considerado uma paquera saudável e o que configura atos atentatórios à dignidade das mulheres.

Nem tudo é permitido, nem tudo é brincadeira.

Nas diversas festividades, os limites acabam dando margem para a ocorrência de abusos já recorrentes no cotidiano de nossa sociedade. Neste contexto há quem ultrapasse a barreira da festividade e são as mulheres as mais prejudicadas.

As mulheres já são submetidas a diversas formas de assédio em seu quotidiano, mas no carnaval muitas dessas práticas são naturalizadas e justificadas como "cultura de carnaval"

O assédio sexual é uma manifestação sensual ou sexual, sem o consentimento da pessoa a quem se dirige. Geralmente, são abordagens grosseiras, ofensas e propostas inadequadas que constrangem, humilham, ameaçam e amedrontam.

O limite entre o permitido e o proibido, está em uma palavra simples: CONSENTIMENTO.

O consentimento deve sempre ser dado por livre e espontânea vontade, e que a ausência do "não" ou o silêncio também não significam consentimento. É necessário ter em mente os limites daquilo que pode ser considerado uma paquera saudável e o que configura atos atentatórios à dignidade das mulheres.

Diante do exposto e pelos vários apelos dos eleitores, contamos com a colaboração dos nobres Pares para aprovação desta relevante matéria.

Palácio Barbosa Lima, 11 de fevereiro de 2025.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

